



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.470

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 161, do Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, que revisa disposições sobre a defesa dos direitos das mulheres.

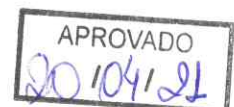
PARECER

Chega para análise, nos termos do art. 47, inciso I, do Regimento Interno, a presente proposta de emenda à Lei Orgânica, cujo objeto é a revisão de disposições sobre a defesa dos direitos das mulheres, trazendo sua justificativa.

Parecer da Procuradoria Jurídica manifesta consonância com a legalidade e constitucionalidade.

Nesse sentido, a iniciativa resguarda harmonia com o ordenamento jurídico vigente e converge ao Interesse Público, pelo que este relator manifesta postura **favorável**.

Sala das Comissões, 20/04/2021



ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA
'Cícero da Saúde'


EDICARLOS VIEIRA
'Edicarlos Vitor Oeste'


Eng. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA